



Declaração

Declaro para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que o Município de Paranatama, durante o exercício de 2017, a inexistência do levantamento bem como a falta das devidas atualizações no cadastro imobiliário da receita do IPTU do devido Município.

Verificou-se ainda a ausência, no exercício de 2017, dos lançamentos, por contribuinte, das receitas de IPTU e ISS no sistema contábil informatizado da Prefeitura de Paranatama.

No entanto informa-se que esta sendo tomando as devidas providências com intuito de sanar devidas deficiências.

Paranatama, 26 de agosto de 2018.

Amanda de Lucena Alves Costa
Amanda de Lucena Alves Costa

Controladora do Sistema de Controle Interno - S. C. I.

Amanda de Lucena Alves Costa
CPF 061.486.394-59
Portaria 037/2017 GP